



DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
PDITI - BOLSA TI

EDITAL Nº 01/2018 - SELEÇÃO INTERNA DO PDITI PARA BOLSAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 DO PROGRAMA E SEU OBJETIVO

A Coordenação do Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação, da Secretaria de Tecnologia da Informação/UFC, em conformidade com a Resolução 08/CEPE, ANEXO XX, de 26/04/2013, realizará as inscrições para a seleção de estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFC, matriculados em 2018.1, para as Bolsas de TI. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas/administrativas vinculadas ao uso da tecnologia da informação, nas diversas unidades da UFC.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para seleção do Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação, válidas para o exercício de 2018, serão realizadas, com o preenchimento do formulário **Inscrições para a Seleção da Bolsa TI**, nos links das notícias correspondentes ao certame no sítio da STI, no Portal da UFC ou no Portal do Discente: <www.si3.ufc.br/sigaa>, respeitando-se o calendário, item 6, deste Edital. O referido formulário poderá ser destinado para o e-mail bolsa.informatica@sti.ufc.br ou presencialmente.

3 DA VIGÊNCIA

As Bolsas de TI, do Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação, terão vigência de **março a novembro de 2018**, com duração de nove meses.

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos de graduação presenciais da UFC;
- b) Possuir rendimento acadêmico satisfatório, com IRA geral igual ou superior a 6.000;

EDITAL Nº 01/2018 - SELEÇÃO INTERNA DO PDITI PARA BOLSAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- c) Ter disponibilidade mínima de doze (12) horas semanais, divididas em 3 turnos de quatro horas ou 4 turnos de três horas, para se dedicar exclusivamente as atividades da Bolsa;
- d) Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão de Seleção nomeada e presidida pelo diretor executivo da STI, que será norteadada pelos seguintes critérios:

- a) Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas, respeitando-se o que está expresso no item 7 DAS VAGAS, deste Edital;
- b) Os candidatos que excederem o limite de vagas comporão cadastro de reserva, até o mesmo número de vagas constante neste Edital, para as substituições de alunos classificados que porventura não compareçam para a assinatura do Termo de Compromisso do referido Programa, durante o período de efetivação da ocupação da vaga.
- c) Será realizada a avaliação do Histórico Escolar do(a) estudante valendo no máximo 60 pontos. Neste item serão considerados:
 - i) Curso do aluno;
 - ii) Índice de Rendimento Acadêmico. Para os candidatos à bolsa que mudaram de curso, excepcionalmente, serão analisados o IRA e o curso contidos no histórico do semestre anterior ao da seleção.
- d) Será realizada a avaliação do *curriculum lattes* valendo no máximo 40 pontos. Neste item serão considerados:
 - i) Experiência nas áreas de informática e afins;
 - ii) Formação complementar nas áreas de informática e afins.

Os critérios acima, alínea “c” e “d”, cumulativamente, representarão o máximo de 100 pontos para cada candidato.

6 DO CALENDÁRIO

A **inscrição** para pleitear a Bolsa se dará do dia **29 de janeiro de 2018**, às **08:00**, até o dia **20 de fevereiro de 2018**, às **17:00**.

O **resultado final** da seleção será divulgado nas páginas da UFC e da STI no dia **28 de fevereiro de 2018**, até às **18:00**.

A entrega ao estudante do formulário **Encaminhamento de Bolsista** para o local de atuação e exercício de atividades da bolsa será nesta Secretaria no dia **5 a 7 de março de 2018**, das **08:30 às 11:30** e das **14:00 às 17:00**. O referido formulário deverá ser devolvido à Coordenação do Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação/STI devidamente preenchido e assinado do dia **8 e 9 de março de 2018**, das **08:30 às 11:30** e das **14:00 às 17:00**, ocasião que serão assinados o **Termo de Compromisso** e a **Declaração Negativa de Bolsa**.

Oportunamente, no mesmo período, dias 8 (às 9 h) ou 9 (às 14 h) de março de 2018, os bolsistas selecionados serão contemplados com o Seminário intitulado **Bolsa de TI: compartilhando saberes e experiências**, quando serão apresentados os serviços prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação à comunidade da UFC.

EDITAL Nº 01/2018 - SELEÇÃO INTERNA DO PDITI PARA BOLSAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Quadro 1 - Síntese do Calendário da Bolsa de TI - 2018

Data	Horário	Local	Descrição
29/01/18	-	Sítio da STI/ Portal da UFC/ SIGAA	Lançamento do Edital
29/01/18 - 20/02/18	08:00 - 17:00	via e-mail bolsa.informatica@sti.ufc.br ou presencialmente	Inscrição para a concorrer à Bolsa
19/02/18 - 26/02/18	08:00 - 18:00	STI	Análise, aplicação dos critérios e Seleção
28/02/18	08:00 - 18:00	Sítio da STI/ Portal da UFC	Divulgação do Resultado Final da Seleção
05/03/18 - 07/03/18	08:30 - 11:30 14:00 - 17:00	STI, 2º andar, Coordenação do PDITI	Recebimento pelo estudante do formulário de Encaminhamento de Bolsista
08/03/18 - 09/03/18	08:30 - 11:30 14:00 - 17:00	STI, 2º andar, Coordenação do PDITI	Entrega à STI do formulário de Encaminhamento de Bolsista. Assinaturas do Termo de Compromisso e Declaração de Negativa de Bolsa
08/03/18	09:00	STI, 1º andar, Auditório de Videoconferência	Seminário Bolsa de TI: compartilhando saberes e experiências
09/03/18	14:00	STI, 1º andar, Auditório de Videoconferência	Seminário Bolsa de TI: compartilhando saberes e experiências

Fonte: Produção própria.

7 DAS VAGAS

Serão ofertadas cem (100) vagas para o Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação destinada a estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando um dos cursos de graduação presenciais da UFC, matriculados em 2018.1.

- **Campi de Fortaleza** – 84 (oitenta e quatro) vagas;
- **Campus de Quixadá** – 6 (seis) vagas;
- **Campus de Sobral** – 6 (seis) vagas;
- **Campus de Cratéis** – 2 (duas) vagas;
- **Campus de Russas** – 2 (duas) vagas.

NOTA 1: O candidato à bolsa concorrerá às vagas de um dos cinco Campi, não a uma das 100 vagas. Exemplo: O aluno do Campus de Sobral concorrerá a uma das 6 (seis) vagas disponíveis para Quixadá.

NOTA 2: Haverá uma reserva de uma vez o número de classificados, a fim de constar no cadastro dos CLASSIFICÁVEIS.

NOTA 3: Em caso de não assinatura do **Termo de Compromisso** e da **Declaração Negativa de Bolsa** não será efetivada a ocupação da vaga, sendo assim, o aluno

EDITAL Nº 01/2018 - SELEÇÃO INTERNA DO PDITI PARA BOLSAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

classificado será substituído por outro aluno da lista de classificáveis, caso exista. A chamada será por ordem de classificação.

8 OBSERVAÇÕES GERAIS

O valor da Bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês. O pagamento do valor da bolsa ocorrerá até o décimo dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira, para os bolsistas cuja frequência foi encaminhada dentro do prazo estabelecido. Nos demais casos, o pagamento será realizado por meio de folha suplementar, após o recebimento da frequência pela STI.

Durante a vigência da referida Bolsa, não haverá substituição de vagas ociosas.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção do referido Programa.

A frequência mensal dos bolsistas PDITI será comprovada pelo formulário (disponível no sítio da STI - www.sti.ufc.br > Catálogo de Serviço > Bolsa de TI) que deverá ser preenchido sem rasura, assinado e carimbado pelo servidor responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista. O prazo para envio do formulário à STI será entre os dias 15 e 16 de cada mês, dia útil, por meio de expediente formal via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) assinado pelo dirigente máximo da Unidade administrativa/acadêmica ou de seu substituto. Seguindo os seguintes passos no SEI: i) iniciar processo; ii) escolha o tipo de processo, busque PDITI; iii) clique no ícone Escolha o Tipo de Documento, escola Externo; iv) Registrar Documento Externo; v) Formulário; vi) Preencha os campos obrigatórios, marcando tipo de documento: digitalizado nesta unidade); vii) Remetente: Unidade Acadêmica/Administrativa de lotação do bolsista; viii) Preencha o Interessado: nome completo do bolsista com a matrícula SIGAA; ix) Nível de acesso: público; x) Selecione o arquivo contendo o formulário da frequência como anexo; xi) Clique no botão Confirmar Dados; xii) O formulário deverá ser autenticado na Unidade remetente.

A data de início da primeira frequência do bolsista será igual ou posterior à data de assinatura do Termo de Compromisso, cabendo ao responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista a comprovação documental deste marco inicial.

A inscrição por parte do(a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

CONTATOS:

- Secretaria de Tecnologia da Informação (**STI**) - Campus do Pici Prof. Prisco Bezerra, Bloco 901 – Fone: 3366-9999.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2018.

Prof. José Ramos Gonçalves
Diretor Adjunto da STI

Prof. Joaquim Bento Cavalcante Neto
Diretor Executivo da STI